

Lei n° 2292, de 15 de abril de 2021.

**Autoriza a abertura de Créditos Especiais
no Orçamento do Fundo Municipal de
Saúde e da outras providências.**

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

05 – Fundo Municipal de Saúde

13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0009.4.008 – Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública Decorrente do coronavírus.

3.1.90.00.0.01.138 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

3.3.50.00.0.01.138 – Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 740.000,00

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º desta lei, dar-se-á por conta do excesso de arrecadação orçamentária do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde na Fonte 1.138 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e pelo superávit financeiro do exercício anterior na fonte 1.138 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Papanduva, em 15 de abril de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Evini Roseli G. de Oliveira
Secretária da Administração